

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020**

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2019, em 10/01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **TYSKI E MACHOVSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, com sede na cidade de Rio Azul, PR, neste ato representada pela Sra. Suzeli Tyski, brasileira, sócia-administradora, inscrita no CPF sob o nº 068.306.789-35, residente e domiciliado no município de Rio Azul, PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13/01/2020	13	70874 - TRICICLO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS Dimensões aproximadas - Comprimento: 68cm Assento anatômico, altura Máxima da Criança 110cm. peso Máximo da Criança: 23kg. Ideal para: Crianças acima de 2 anos. Material: Polipropileno	UN	50	67,00	3.350,00
13/01/2020	15	70876 - BALANÇO DE TETO PARA CRECHE Dimensões: Comprimento: 38,5 cm Largura: 28,5 cm Altura: 27 cm Faixa Etária Recomendada: de 19 a 36 meses Características: Balanço com assento individual; Cadeira com barra de segurança (pegador); Barra de segurança (pegador) móvel, para facilitar o acesso da criança à cadeira; Cinto de segurança horizontal, com fixação por fecho, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança; Dois ganchos para fixação; Assento com apoio para as costas, que garante segurança e conforto para a criança. Matéria-Prima: PAD: Polietileno	UN	20	119,00	2.380,00

Roselaine de Almeida Périco  
 Procuradora Municipal  
 OAB/SC 12.903

		de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Corda em polietileno trançado, de alta resistência.				
<b>Total</b>						<b>5.730,00</b>

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## **2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 154/2019, modalidade Pregão Presencial nº 92/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## **3. DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Rosângela Ribas de Melo.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 92/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa TYSKI E MACHOVSKI LTDA, classificada em 1º lugar, no item 13 e 15 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903

## **5. DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 20 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**  
MUNICÍPIO

**TYSKI E MACHOVSKI LTDA**  
FORNECEDOR

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903